

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 11/04/2008



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADOS: Mariluce Badre Teixeira e outros		UF: MT
ASSUNTO: Convalidação de estudos e validação nacional dos títulos de Doutorado obtidos pelos peticionários na Universidade Federal do Mato Grosso no Programa Integrado de Pós-Graduação em Educação.		
RELATOR: Antônio Carlos Caruso Ronca		
PROCESSO N°: 23001.000076/2007-13		
PARECER CNE/CES N°: 47/2008	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 12/3/2008

I – RELATÓRIO

No presente processo, **Mariluce Badre Teixeira**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob nº 138.731.051-87 e da C.I. RG nº 266.610 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Luiz Antonio de Figueiredo, nº 10, Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá; **Joaquim de Oliveira Barbosa**, brasileiro, solteiro, professor, portador da C.I. RG nº 006.583 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 142.852.901-20, residente e domiciliado na Av. Milton Figueiredo, bloco 02, Apartamento 201, setor norte Morada do Ouro; **Vera Lúcia Monteiro dos Santos Guarim**, brasileira, professora, portadora da C.I. RG nº 417.611 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 036.890.422-91, residente e domiciliada na Rua Nassau nº 8, Jardim da Américas, na cidade de Cuiabá; **Yvone Inez Ricci Boaventura**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da C.I. RG nº 2.443.479- RJ, residente e domiciliado na rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 449, Apartamento 701, Bairro Popular Cuiabá; **Alteredo Oliveira Cutrim**, brasileiro, casado, professor, portador da C.I. RG nº 1506917-6, e do CPF nº 062.518.707-20, residente e domiciliado na Av. Madri, 151, bloco A2, Apartamento 102, residencial Ana Paula, na cidade de Cuiabá – MT; **Carlos Rinaldi**, brasileiro, casado, professor, portador da C.I. RG nº 5503551- SSP/SP, e inscrito no CPF 556.758.918-20, residente e domiciliado na Rua 43, nº 12, bairro Boa Esperança, na cidade de Cuiabá, vêm requerer à Câmara de Educação Superior a validade nacional dos títulos de Doutorado obtidos no Programa Integrado de Pós-Graduação em Educação oferecido pela Universidade Federal do Mato Grosso.

Os Requerentes foram selecionados pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO para o **Programa de Pós-Graduação em Educação** e alegam que “o curso teve a autorização concedida pela legislação contemporânea à sua realização, ou seja, estava regulada pelas determinações emanadas soberanamente da Resolução nº 5 de 10/3/83 do CFE e foi autorizado pela Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal de Mato Grosso, de 20 de junho de 1994”.

A Resolução nº 5/83 do CFE preconizava que o pedido de credenciamento encaminhado ao CFE pela Instituição interessada somente seria examinado quando houvesse sido precedido por um período de funcionamento experimental do curso, com duração mínima de dois anos, devidamente autorizado pelo colegiado competente da instituição, e estivesse sob permanente acompanhamento dos órgãos competentes.

Informam também os peticionários que, na ocasião em que se inscreveram, não existiam cursos de Doutorado oferecidos por Instituições Públicas e/ou Privadas no Estado de

Mato Grosso. Como o curso não foi recomendado pela CAPES, a oferta de vagas foi suspensa sendo apenas garantida a conclusão dos estudos aos alunos que estavam matriculados.

Transcrevo abaixo outros argumentos utilizados pelos peticionários para justificar o pleito:

A Resolução que seguiu à 05/1983, circulou em abril de 2001, estabelecendo novas regras para funcionamento da pós-graduação no país, no entanto sem prever a transição dos cursos que já estavam em funcionamento deixando sem amparo legal os cursos, que como este estavam autorizados a funcionar antes de 1997.

O advento da nova resolução deixou em desamparo aqueles que estavam matriculados sob a égide da lei anterior que apenas credenciava cursos após dois anos de funcionamento, e que portanto não eram cursos novos.

A Portaria 2.264 de 19 de dezembro de 1997, que confere validade nacional aos títulos de Mestre e Doutor, expedidos por instituições de Ensino Superior que tinha obtido para o curso respectivo na última avaliação realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, conceito indicador de qualidade consoante critérios definidos pela instituição avaliadora ressalva para efeitos dessa avaliação em seu parágrafo 1º do Art 1º os cursos novos e ainda determina no parágrafo segundo do mesmo artigo que:

A CAPES APRESENTARÁ TRIENALMENTE OS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO, A PARTIR DO PERÍODO 1999/2001, ABRANGENDO TODOS OS CURSOS QUE POSSUÍREM ALUNOS MATRICULADOS NO PRIMEIRO ANO DO TRIÊNIO AVALIADO. [grifos no original]

A Constituição Federal consagra no Art. 5º XXXIV, o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos, ou contra ilegalidades ou abuso de poder, constituindo uma prerrogativa democrática de caráter essencialmente informal, com a finalidade de dar notícia de fato lesivo de direito adquirido, para que o poder público providencie medidas adequadas para reparar injustiças quando cometidas sob o manto do poder público.

O Direito de petição possui eficácia constitucional, obrigando as autoridades públicas endereçadas ao recebimento, ao exame e a resposta, sob pena de configurar-se violação ao direito líquido e certo dos peticionários requerentes sanável via Mandado de Segurança, restando ainda a possibilidade posterior de responsabilizar o servidor omissor, civil e administrativamente.

Os Peticionários amparados pela Constituição Federal e pela farta legislação subsidiária que determina as regras para a administração do ensino universitário e de pós-graduação tem certo que objetivamente os órgãos de controle do estado, dão cumprimento às normas de qualidade da educação nacional, tendo em vista ser o estado concessionário desse bem nacional, a educação.

Dessa forma, não existe ensino que não esteja sob a égide do estado e seus órgãos reguladores, restando para eles a responsabilidade objetiva direta pela concessão estatal, fiscalização e avaliação do seu uso.

Tudo de conformidade com o preconizado no Art. 211, § 1º, da Constituição do Estado Brasileiro que soberanamente determina:

Art. 211

§ 1º a união organizará o sistema federal de ensino e dos territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir a

equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira, aos estados, ao distrito federal e aos municípios. [grifos no original]

Confiando plenamente no legislador pátrio que com autonomia determinou o caminho legal a ser perseguido na busca do seu direito, argumenta perante Vossa Senhoria, tendo certo que a autoridade competente para vir em seu amparo pelo que se depreende do exposto na Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, que assim preconiza em seu Art. 9, § 2º, letra g:

§ 2º SÃO ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA DE ENSINO SUPERIOR (CNE)

(...) deliberar sobre os relatórios para reconhecimento periódico de cursos de mestrado e doutorado, elaborados pelo Ministério da Educação e do Desporto com base na avaliação dos cursos; [grifos no original]

Os requerentes invocam, para justificar o pedido, a fundamentação que ensejou os Pareceres CNE/CES nºs 470/2005 e 236/2006, ambos homologados pelo Ministro da Educação.

- **Mérito**

Deve-se inicialmente salientar que a Universidade Federal de Mato Grosso criou e implantou o Programa de Pós-Graduação em Educação em 1997, portanto, embasado na normativa legal vigente para cursos de pós-graduação *stricto sensu*, qual seja: os Pareceres CFE nº 77/1969, 600/1982, do qual decorreu a Resolução CFE nº 5/1983, a Portaria CAPES 84/1994, que trata dos processos de avaliação no âmbito da CAPES dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, e também da Portaria MEC nº 2.264/1997.

A Instituição cumpriu todas as normas pertinentes para o início do curso de Mestrado em Educação e também para a apresentação do projeto à CAPES para avaliação após o período experimental de funcionamento. O poder público não só acompanhou durante todos os anos a existência do curso, fazendo visitas e dando orientações, como em nenhum momento determinou qualquer medida que impedisse a continuidade de seu funcionamento.

Os requerentes invocam, para justificar o pedido, a fundamentação que ensejou os Pareceres CNE/CES nºs 470/2005 e 236/2006, ambos homologados pelo Ministro da Educação.

Abaixo transcrevemos a relação de professores orientadores e membros das bancas examinadoras, cujos currículos Lattes foram examinados e permitem afirmar a existência de produção científica:

Stella Maris Bortoni de Figueiredo Ricardo – Possui graduação em Letras Português e Inglês pela Universidade Católica de Goiás (1968), mestrado em Linguística pela Universidade de Brasília (1977), Doutorado em Linguística - University of Lancaster (1983) e pós-doutorado em Etnografia Educacional na Universidade da Pensylvania (1990). Atualmente é professora adjunta da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília. Foi presidente da ANPOLL (1992-4) e vice-presidente e presidente em exercício da ABRALIN (2003-5). Foi diretora do Instituto de Letras da UnB (1993-7). Tem publicações no Brasil, nos Estados Unidos, na Europa e no Japão. Tem experiência na área de Linguística, com ênfase em Educação e Linguística, trabalhando principalmente com os seguintes temas: educação em língua materna, formação de professores, alfabetização, etnografia de sala de aula e

letramento. Tem atuado como consultora para o MEC em diversos projetos de formação continuada.

Ana Antônia de Assis Peterson – possui graduação em Letras Português/Inglês pela Universidade Santa Úrsula (1973), mestrado em Letras (Inglês e Literatura Correspondente) pela Universidade Federal de Santa Catarina (1980), mestrado em Master Of Science In Education - University of Pennsylvania (1987) e doutorado em Educational Linguistics - University of Pennsylvania (1995). Atualmente é professor Adjunto III da Universidade Federal de Mato Grosso. Tem experiência na área de Lingüística, com ênfase em Lingüística Aplicada, atuando principalmente nos seguintes temas: educação lingüística e transculturalidade, paradigmas de ensino de línguas, ensino de língua inglesa, escola pública, pedagogia crítica, etnografia da sala de aula, uso de entrevistas.

Maria Inês Pagliarini Cox – possui graduação em Letras Anglo pela Universidade Estadual de Maringá (1975), mestrado em Lingüística pela Universidade Federal de Santa Catarina (1978) e doutorado em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (1989). Atualmente é professor titular da Universidade de Cuiabá. Tem experiência na área de Lingüística, com ênfase em Lingüística Aplicada. Atua principalmente nos seguintes temas: educação, análise de discurso, filosofia da educação.

Nilson Marcos Dias Garcia – licenciado em Física pela Universidade Federal do Paraná (1973), graduado em Engenharia de Operação – construção civil pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná (1981), mestre em ensino de Ciências – modalidade Física pela Universidade de São Paulo (1995) e doutor em educação pela Universidade de São Paulo (2000). Atualmente é professor no Departamento Acadêmico de Física (DAFIS) e professor no Programa de Pós-graduação em Tecnologia (PPGTE) da Universidade Tecnológica do Paraná (UTFPR). É também professor colaborador credenciado no Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal do Paraná (UFPR). É responsável pelo grupo de estudos e pesquisas em ensino de Física (GEPEF) e editor da revista Tecnologia e Sociedade. Além da atividade de docência e pesquisa, desempenhou (e ainda desempenha) várias funções administrativas na UTFPR – chefe do Departamento Acadêmico de Física, participante de diversos colegiados, membro do Conselho Universitário, dentre algumas. Publicou 12 artigos em periódicos especializados e 49 trabalhos em anais de eventos. Possui 3 capítulos de livros e 6 livros publicados. Possui 1 produto tecnológico, 3 softwares e outros 70 itens de produção técnica. Atualmente coordena 4 projetos de pesquisa. Atua na área de Educação, com ênfase em Educação Multidisciplinar. Em suas atividades profissionais interagiu com 70 colaboradores em co-autorias de trabalhos científicos. Em seu Currículo Lattes os termos mais frequentes na contextualização da produção científica, tecnológica e artístico-cultural são: ensino de física, educação, aprendizado técnico científico, educação de trabalhadores e educação tecnológica.

José de Souza Nogueira – Graduado em Licenciatura Plena em Física pela Universidade Federal de Mato Grosso (1980), Mestrado em Física Aplicada pela Universidade de São Paulo (1991) e Doutorado em Ciências pela Universidade de São Paulo (1995). Atualmente é professor Associado I da Universidade Federal de Mato Grosso e Coordena o Mestrado e Doutorado em Física Ambiental. Tem experiência na área de Físico-Química, com ênfase em Química dos Produtos Naturais. Atualmente pesquisa na área Ciências Atmosféricas com ênfase no fluxo de energia e massa.

Sérgio Roberto de Paulo – possui graduação em Bacharelado em Física pela Universidade Estadual de Campinas (1986) e doutorado em Física pela Universidade Estadual de Campinas (1991). Atualmente é professor associado I da Universidade Federal de Mato Grosso. Tem experiência na área de Física, com ênfase em Educação em Ciências e na Teoria da Complexidade, atuando principalmente nos seguintes temas: método dos traços de fissão, termocronologia, radônio e filhos, formação de professores e física do meio ambiente.

Lourdes Gonçalves Furtado – possui graduação em Licenciatura Plena em História pela Universidade Federal do Pará (1966), especialização em Antropologia Social - O Homem na Amazônia pela Museu Paraense Emílio Goeldi (1968), mestrado em Ciência Social (Antropologia Social) pela Universidade de São Paulo (1980), doutorado em Ciência Social (Antropologia Social) pela Universidade de São Paulo (1989), pós-doutorado pela Orstom Paris (1990) e Pós-doutorado pelo Centre National de la Recherche Scientifique (1995). Atualmente é Pesquisador Titular A-III do Museu Paraense Emílio Goeldi, Membro Titular do Colegiado do Curso de Mestre da Universidade Federal do Pará, Membro titular do Comitê Diretivo do Programa da Universidad Para La Paz, Outro (Avaliador de Trabalhos Científicos) da Universidade de São Paulo e Membro Ext. Câmara Assessoramento Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. Tem experiência na área de Antropologia, com ênfase em Antropologia Rural. Atua principalmente nos seguintes temas: populações caboclas/ribeirinhas, pesca tradicional, organização social/identidade.

Suíse Monteiro Leon Bordest – Possui graduação em Geografia e História pela Faculdade Auxilium de Filosofia Ciências e Letras de Lins (1963), mestrado em Geoquímica e Meio Ambiente pela Universidade Federal da Bahia (1980) e doutorado em Geociências e Meio Ambiente pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992). Atualmente é membro efetivo do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso e professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Educação e do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Mato Grosso. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Educação Ambiental, atuando principalmente nos seguintes temas: educação ambiental, turismo, meio ambiente, pantanal matogrossense e bacia hidrográfica.

Artemis Augusta Mota Torres — concluiu o doutorado em Ciências de la Educación - Universidad Autonoma de Barcelona em 1992. É professora pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso, na qual trabalha desde abril de 1973. Publicou 8 artigos em periódicos especializados e 39 trabalhos em anais de eventos. Possui 5 livros publicados. Possui 87 itens de produção técnica. Participou de 28 eventos no Brasil. Orientou 15 dissertações de mestrado, além de ter orientado 16 trabalhos de iniciação científica e 3 trabalhos de conclusão de curso nas áreas de Educação, Sociologia e História. Recebeu o prêmio de professora emérita em 2004. Atua na área de Educação, com ênfase em Educação em Periferias Urbanas. Em suas atividades profissionais interagiu com 60 colaboradores em co-autorias de trabalhos científicos. Em seu currículo Lattes os termos mais frequentes na contextualização da produção científica, tecnológica e artístico-cultural são: educação, movimentos sociais, educação popular, cidadania, escola pública, política educacional, ensino superior, democracia, gestão escolar e participação popular.

Germano Guarim Neto – possui graduação em História Natural pela Universidade Federal de Mato Grosso (1974), mestrado em Ciências Biológicas (Botânica) pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia/Universidade do Amazonas (1978) e doutorado em Ciências Biológicas (Botânica) pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia/Universidade do Amazonas (1986). Foi Diretor da Sociedade Botânica do Brasil, seccional Centro-Oeste;

Membro do Conselho Superior da SBB; Secretário Regional da SBPC. Atualmente é professor titular da Universidade Federal de Mato Grosso. Tem experiência na área de Botânica, com ênfase em Taxonomia de Fanerógamos, atuando principalmente nos seguintes temas: morfologia e taxonomia, etnobotânica, plantas medicinais, educação e meio ambiente/educação ambiental, comunidades humanas e recursos vegetais. Orienta trabalhos na Linha de Educação e Meio Ambiente/Educação Ambiental.

Maria Auxiliadora Monteiro Oliveira – possui graduação em PEDAGOGIA pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (1967), mestrado em Educação: História, Política, Sociedade pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1993), doutorado em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (1998), pós-doutorado pela Faculdade De Educação – Universidade de Campinas (2001) e pós-doutorado pela Universidade do Porto (2006). Atualmente é Professor Adjunto III da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Professor de Cursos Pós-Graduação (Didática) da Escola de Contas Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Membro de corpo editorial da REVISTA DO NETE, Membro de corpo editorial da Revista de Administração da FEAD-Minas (1807-1937) e Membro de corpo editorial da Educação & Tecnologia (1414-5057). Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Administração Educacional. Atua principalmente no seguinte tema: administração educacional.

João Manoel Filho – possui graduação em Geologia pela Universidade Federal de Pernambuco (1962), mestrado em Diplome D'études Supérieures pela Université de Strasbourg I (1965) e doutorado em Geociências (Recursos Minerais e Hidrogeologia) pela Universidade de São Paulo (1996) . Tem experiência na área de Geociências, com ênfase em Geologia.

Shozo Shiraiwa – possui graduação em Licenciatura em Física pela Universidade de São Paulo (1976), mestrado em Geofísica pela Universidade de São Paulo (1980) e doutorado em Geofísica pela Universidade de São Paulo (1994). Atualmente é professor adjunto da Universidade Federal de Mato Grosso. Tem experiência na área de Geociências, com ênfase em Geofísica Aplicada, atuando principalmente nos seguintes temas: geofísica aplicada, água subterrânea e gravimetria.

Fernando Ximenes de Tavares Salomão – possui graduação em Geologia pela Universidade de São Paulo (1969), mestrado em Geologia Geral e de Aplicação pela Universidade de São Paulo (1984) e doutorado em Geografia (Geografia Física) pela Universidade de São Paulo (1994). Atualmente é Professor Adjunto da Universidade Federal de Mato Grosso, Membro de corpo editorial da Revista Brasileira de Geociências e Membro de corpo editorial da Revista Brasileira de Geomorfologia. Tem experiência na área de Geociências, com ênfase em Geografia Física. Atua principalmente nos seguintes temas: erosão, boçoroca, morfopedologia, geologia de engenharia.

Antonio Brant Vecchiato – possui graduação pelo Instituto de Geociências e Ciências Exatas de Rio Claro (1976), mestrado pela Universidade de São Paulo (1987) e doutorado pela Universidade de São Paulo (1993). Atualmente é Professor da Universidade Federal de Mato Grosso e representante da UFMT do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Tem experiência na área de Geociências, com ênfase em Geologia. Atua principalmente nos seguintes temas: cartografia geotécnica e planejamento urbano.

Dora Alice Colombo – conhecida como Dora Incontri, possui graduação em Jornalismo pela Faculdade de Comunicação Social Casper Líbero (1985), mestrado em Educação pela Universidade de São Paulo (1991) e doutorado em Educação pela Universidade de São Paulo (2001). Seu pós-doutorado na USP foi com a pesquisa Ética, Filosofia, Religião e Artes - um projeto interdisciplinar em escola pública. Atualmente é coordenadora do curso de pós-graduação em Pedagogia Espírita na Universidade Santa Cecília (Santos) e editora - Editora Comenius. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Fundamentos da Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: educação e ética, educação e espiritualidade, educação espírita, Comenius, Pestalozzi, Allan Kardec e Ensino inter-religioso.

Edson Roberto Oaigen – possui graduação em Biologia pela Universidade de Santa Cruz do Sul (1980), graduação em Licenciatura Curta em Ciências Naturais e Exatas pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Cachoeira do Sul (1972), mestrado em Educação pela Universidade Federal de Santa Maria (1990) e doutorado em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (1995). Atualmente é professor da Universidade Luterana do Brasil, atuando no curso de Biologia e no Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática. Tem experiência na área de Ecologia, com ênfase em Educação Ambiental, atuando principalmente nos seguintes temas: educação ambiental, educação em ciências, atividades informais, ambiente e sociedade e ciência e tecnologia. Atua há mais de 25 anos na formação inicial e continuada de professores em Ciências e Biologia. Há 14 anos atua como consultor em instituições públicas e particulares nos Estados de Roraima, Mato Grosso e Santa Catarina.

Jorcelina Elisabeth Fernandes – possui graduação em Pedagogia pela Universidade Federal de Mato Grosso (1977), mestrado em Supervisão e Currículo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1989) e doutorado em Educação pela Universidade de São Paulo (2000). Atualmente é professor efetivo da Universidade Federal de Mato Grosso. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Currículo e Práticas Escolares, atuando principalmente nos seguintes temas: política de currículo, currículo de formação profissional, organização e práticas curriculares e formação de professores da educação básica.

Marta Maria Pontin Darsie – possui graduação em Pedagogia, com habilitação em Docência e Supervisão Escolar (1982) e habilitação em Administração Escolar (1983) pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Palmas, especialização em Formação e Atuação do Educador na Realidade Educacional, pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Palmas (1984), especialização em Metodologia do Ensino de Matemática de 1ª à 4ª série pela Universidade Federal de Mato Grosso (1986), mestrado em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso (1992) e doutorado em Educação pela Universidade de São Paulo (1998). É professora da Universidade Federal de Mato Grosso desde 1986, e professora pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso desde 1999. Líder do grupo de estudos e pesquisas em Educação Matemática - GRUEPEM. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Ensino de Ciências e Matemática, atuando principalmente nos seguintes temas: educação matemática, formação de professores, avaliação da aprendizagem, metacognição e matemática.

A documentação anexada aos autos comprova que todos os requerentes, com exceção de **Alterado Oliveira Cutrim**, eram alunos do Programa de Pós-Graduação em Educação e podem ter os seus estudos convalidados e têm direito à validação nacional dos diplomas de Doutorado.

No entanto, diferentemente dos outros, o requerente **Alterado Oliveira Cutrim** obteve o Título de Doutor no Curso de Pós-Graduação em “Ecologia e Conservação da Biodiversidade” e não cursou nenhuma disciplina da área de educação. Assim sendo, **não pode** ter o seu pleito atendido no presente processo.

Dessa forma, considerando o que anteriormente foi exposto, a legislação pertinente e a jurisprudência firmada neste Conselho, especialmente o contido nos Pareceres CNE/CES nºs 470/2005, 87/97, 236/2006 e 329/2005, apresento o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Favorável à convalidação dos estudos e à validação nacional dos títulos de Doutorado dos alunos **Mariluce Badre Teixeira, Joaquim de Oliveira Barbosa, Vera Lúcia Monteiro dos Santos Guarim, Yvone Inez Ricci Boaventura e Carlos Rinaldi**, ingressantes, nos anos de 1996 a 1998, no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso e que defenderam com êxito as suas teses; e contrário ao pleito de **Alterado Oliveira Cutrim**.

Brasília (DF), 12 de março de 2008.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do Relator, com o voto contrário do Conselheiro Alex Bolonha Fiúza de Mello.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2008.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente